

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo n.º 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

EDIMILLE SANTOS SOARES, inscrita no CPF nº 084729525 76 e portadora de cédula de identidade nº 15255031 38 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 430, Bairro: Leader, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
FISIOTERAPEUTA	30H	12 MESES	R\$ 2.500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 30.000,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 15 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e o Sr. **JONATHAN DE SANTANA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 014.336.945-81 e portador de cédula de identidade nº 08863500-77 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida São Francisco de Assis, nº 102, Bloco 29, Catuaba, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 060/2024**, cujo objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H**, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE **06 PLANTÕES DE 24H** dos serviços que constituem objeto deste contrato. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados em local definido pelo Núcleo de Recursos Humanos da CONTRATANTE, que comunicara por escrito, o local, ao CONTRATADO, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **060/2024**, celebrado entre as partes em **18/01/2024**. Fica rescindido, a partir de **19 de janeiro de 2024**, o contrato de nº **060/2024**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e a Sra. **JONATHAN DE SANTANA OLIVEIRA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 19 de janeiro de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541
587541
Assinado de forma digital por TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA:01247587541
TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Jonathan de Santana Oliveira
JONATHAN DE SANTANA OLIVEIRA
CPF: 014.336.945-81
Contratado

Testemunhas:

1: *Alfonso de Jesus de Oliveira*
CPF: 052.208.065-40

2: *Erica Soraia de Araújo*
CPF: 032.821.33570

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal a Sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a Sra. **MILENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 072.326.055-95 e portadora de Cédula de Identidade nº: 20.610.607.65, residente e domiciliada na Tva. Francisco Rocha Pires, nº 23, Apt. 202, Bairro Centro, Jacobina - Bahia, CEP: 44.700.000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 182/2021, doravante referido pelo Edital de Chamamento Público, Credenciamento Nº 010/2021, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 160/2022**, cujo objeto do presente contrato é a execução de serviços de técnica de enfermagem. A CONTRATADA disponibilizara a CONTRATANTE, **40 horas por semana**, dos serviços que constituem objeto deste contrato, com fundamentos na Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da CONTRATANTE rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovada, conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **160/2022**, celebrado entre as partes em **09/06/2023**. Fica rescindido, a partir de 12 de janeiro de 2024, o contrato de nº **160/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e a Sra. **MILENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 12 de janeiro de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS Assinado de forma
FERREIRA:012475875 digital por TIAGO
41 MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 072.326.055-95
Contratado

Testemunhas:

1: Alcides Damasceno;
CPF: 052.328.065-40

2: Rosária Rosa de Santana;
CPF: 949.087.6295-49

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586.0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 085/2024.

DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento nº 006/2023 – Processo Administrativo nº: 145/2023 – **OBJETO:** A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

LAÍS SILVA DE MORAES, inscrito no CPF nº 101526375 59 e portador de cédula de identidade nº 22756547 98 SSP/BA, residente e domiciliada na Travessa João Teixeira, nº 852, Bairro: Perú, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
EDUCADOR SOCIAL	40H	12 MESES	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 16.800,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 06 de fevereiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 083/2024.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento nº 006/2023 – Processo Administrativo nº: 145/2023 – **OBJETO:** A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 53.098.496/0001-44, sediada em Jacobina – Ba, CEP: 44700-000 representada pelo médico **RAFAEL AUGUSTO SOARES DA SILVA**, inscrito nº CPF nº 057699367 03, portador de cédula de identidade nº 203530464.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$129.600,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 05 de fevereiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme

Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586.0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 074/2024.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento nº 006/2023 – Processo Administrativo nº: 145/2023 – **OBJETO:** A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

UILSON ARAUJO DE SANTANA, inscrita no CPF nº 637664005 25 e portadora de cédula de identidade nº 08611292 96 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Boavista, nº 78, Bairro: Vila da Granja, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
EDUCADOR SOCIAL	40H	12 MESES	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 16.800,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 05 de fevereiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 076/2024.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento nº 006/2023 – Processo Administrativo nº: 145/2023 – **OBJETO:** A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

JF SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 53.086.667/0001-15, sediada em Jacobina – Ba, CEP: 44700-000 representada pelo médica JAQUELINE APARECIDA VIEIRA FIRMINO, inscrito nº CPF nº 016345806 56, portador de cédula de identidade nº 14202121.

<i>FUNÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>VIGÊNCIA</i>	<i>VALOR MENSAL</i>
<i>MÉDICO PLANTONISTA</i>	<i>PLANTÃO 24H</i>	<i>12 MESES</i>	<i>R\$ 10.800,00</i>
<i>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</i>			<i>R\$129.600,00</i>

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

" os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> "

Jacobina (Ba), 05 de fevereiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586.0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 075/2024.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento nº 006/2023 – Processo Administrativo nº: 145/2023 – OBJETO: A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

ANTONIO VENANCIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº38598060500 e portadora de cédula de identidade nº 04009206 20 SSP/BA, residente e domiciliado na Loteamento Cidade de Deus, Distrito: Novo Paraíso, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
AUXILIAR DE LIMPEZA	40H	12 MESES	R\$ 1.350,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$16.200,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 05 de fevereiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3821-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 084/2024.

DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento nº 006/2023 – Processo Administrativo nº: 145/2023 – OBJETO: A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

JEANE SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 859648665 81 e portadora de cédula de identidade nº 16278924 60 SSP/BA, residente e domiciliada na Travessa Santo Antônio, nº 103, Bairro: Centro, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
AUXILIAR DE LIMPEZA	40H	12 MESES	R\$ 1.350,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$16.200,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 06 de fevereiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.686./0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE N.º 086/2024.

DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Chamamento nº 006/2023 – Processo Administrativo nº: 145/2023 – **OBJETO:** A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

ÉRICA GOMES CARNEIRO, inscrita no CPF nº 097298747 94 e portadora de cédula de identidade nº 22120459 7 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Caraíba, Distrito: Novo Paraíso, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

<i>FUNÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>VIGÊNCIA</i>	<i>VALOR MENSAL</i>
EDUCADOR SOCIAL	40H	12 MESES	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 16.800,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

" os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> "

Jacobina (Ba), 06 de fevereiro de 2024.

Joane Sousa Firme
Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

Scanned with CamScanner